

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 203** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS COMPLETOS E COLETES DE TREINAMENTO PERSONALIZADOS, DESTINADOS ÀS EQUIPES E ATIVIDADES ESPORTIVAS DA FACULDADE MUNICIPAL PROF. FRANCO MONTORO**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 23/09/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 18 de setembro de 2026

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG - 203/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes esportivos completos e coletes de treinamento personalizados, destinados às equipes e atividades esportivas da Faculdade Municipal Prof. Franco Montoro, conforme condições, quantidades e especificações deste Termo de Referência.

1.2. Natureza do objeto: aquisição de bens comuns personalizados, com características objetivamente especificáveis por padrões de desempenho, composição, modelagem, cores, numeração e personalização.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

2.1. A contratação decorre da Requisição nº 151/2026 e do Estudo Técnico Preliminar correspondente, que identificam a necessidade de uniformização, identificação e adequação das equipes esportivas.

2.2. O procedimento indicado é a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pois o valor de referência da contratação, R\$ 20.175,00, é inferior ao limite atualizado para 2026 de R\$ 65.492,11 para compras e outros serviços. O Decreto nº 12.807/2025 atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021 e entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026.

2.3. A contratação direta deverá ser instruída com os elementos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive documento de formalização da demanda, ETP quando cabível, análise de riscos, termo de referência, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação necessários, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Especificação essencial
01	Colete de treino - verde escuro	25	un.	Regata; dry-fit 100% poliéster; leve e respirável; tamanho adulto; ajuste lateral ou elástico; arte institucional.
02	Colete de treino - branco	25	un.	Mesma especificação do item 01, na cor branca.
03	Colete de treino - preto	25	un.	Mesma especificação do item 01, na cor preta.
04	Kit uniforme feminino - preto	20	kit	Camisa + shorts leggings + meião; dry-fit de alta performance; modelagem esportiva; sublimação; numeração 0 a 20; tamanhos PP a GG.
05	Kit uniforme feminino - branco	20	kit	Mesma composição e especificação do item 04, na cor branca.
06	Kit uniforme feminino - verde escuro	20	kit	Mesma composição e especificação do item 04, na cor verde escuro.
07	Kit uniforme masculino - preto	20	kit	Camisa + shorts/calção + meião; dry-fit de alta performance; modelagem esportiva;

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Especificação essencial
				sublimação; numeração 0 a 20; grade definida pela Faculdade.
08	Kit uniforme masculino – branco	20	kit	Mesma composição e especificação do item 07, na cor branca.
09	Kit uniforme masculino – verde escuro	20	kit	Mesma composição e especificação do item 07, na cor verde escuro.
10	Kit uniforme de basquete	20	kit	Camisa + shorts/calção + meião; dry-fit de alta performance; modelagem esportiva; sublimação; numeração 0 a 20.

3.1. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados conforme as especificações e personalizados de acordo com os modelos institucionais.

4. PERSONALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1. Antes da produção definitiva, o fornecedor deverá apresentar layout/prova digital contendo cores, logotipos, proporções, numeração e demais elementos de personalização. A produção somente poderá ser iniciada após aprovação expressa da Faculdade.

4.2. Alterações realizadas sem autorização, ou peças produzidas em desacordo com o layout aprovado, caracterizarão não conformidade e sujeitarão o fornecedor à correção ou substituição, sem ônus para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Após a formalização da contratação e o recebimento das informações necessárias à personalização, a contratada deverá preparar e submeter o layout para aprovação. A produção somente ocorrerá depois dessa aprovação.

5.2. Prazo de entrega:

5.2. 30(trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Local de entrega: Faculdade Municipal Prof. Franco Montoro, Rua dos Estudantes, s/n, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP, CEP 13845-971, salvo orientação formal diversa da Administração.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela autoridade competente. O fiscal verificará quantidade, composição, cores, tamanhos, numerações, personalização, acabamento e demais requisitos; o gestor acompanhará a execução administrativa, o recebimento definitivo e o saneamento de ocorrências.

6.2. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal, em até 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante justificativa. O recebimento definitivo ficará a cargo do gestor, em até 10 dias úteis, também prorrogáveis por igual período mediante justificativa, conforme diretriz do prompt institucional.

6.3. Gestor:

6.3. Beatriz Roncato

6.4. Fiscal:

6.4. Talita Lana Moreira

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O recebimento provisório será realizado após a entrega física, mediante conferência inicial de quantidade, integridade das embalagens e correspondência aparente com a ordem de fornecimento. O recebimento definitivo dependerá da conferência qualitativa completa.

7.2. Serão rejeitados, total ou parcialmente, itens com divergência de cor, tamanho, composição, numeração, personalização, acabamento, quantidade ou qualquer outra desconformidade com o TR e o layout aprovado.

7.3. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal regularmente emitida, observadas as condições e o prazo financeiro definidos no procedimento de contratação.

8. GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

8.1. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com uso esportivo e sucessivas lavagens. Peças que apresentarem defeitos de fabricação, personalização divergente ou desconformidade não imputável ao uso inadequado deverão ser substituídas pela contratada sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada: A) fornecer integralmente os itens; B) observar o layout aprovado; C) utilizar materiais compatíveis com as especificações; D) responder pela qualidade e conformidade; E) substituir itens rejeitados; F) cumprir prazos; G) manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas; H) comunicar impedimentos relevantes à execução.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete à contratante: A) fornecer as informações necessárias à personalização; B) analisar o layout; C) acompanhar a execução; D) realizar os recebimentos; E) comunicar não conformidades; F) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

11. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. Na contratação direta, serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais documentos necessários, na extensão compatível com o valor, objeto e regulamentação interna. Não serão exigidas qualificações técnicas desproporcionais que restrinjam a competição.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

13. PARCELAMENTO E JULGAMENTO

13.1. O objeto deverá, preferencialmente, ser disputado por itens, por se tratar de bens distinguíveis e para ampliar a competitividade. O critério de julgamento será o menor preço por item, desde que a regulamentação interna do procedimento de dispensa não determine solução diversa.

13.2. A pesquisa de mercado demonstra que a Maju Confecções apresenta o menor preço nos coletes e preço igual ao menor nos kits. A escolha definitiva do fornecedor dependerá do procedimento de dispensa e da habilitação, não decorrendo automaticamente da simples cotação preliminar.

14. VIGÊNCIA E INSTRUMENTO

14.1. Por se tratar de aquisição de entrega pontual, a contratação não possui natureza de serviço continuado e não se prevê prorrogação. O prazo de vigência deverá ser compatível com a entrega e as obrigações de recebimento, pagamento e garantia.

14.2. Considerando o enquadramento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável o termo de contrato, podendo ser utilizado instrumento hábil substitutivo, inclusive nota de empenho, observados os requisitos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação interna aplicável.

15. SANÇÕES

15.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado, conforme a gravidade e mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das medidas de recomposição, substituição e demais consequências legalmente cabíveis.

15.2. A multa, quando prevista no instrumento de contratação, deverá observar proporcionalidade, gravidade da conduta, extensão do dano e individualização da penalidade, com parâmetros expressamente definidos no ato convocatório/instrumento de contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será formalizada sem a celebração de instrumento contratual autônomo, ficando sua formalização substituída por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta fundada em dispensa de licitação em razão do valor.

16.2. A nota de empenho constituirá instrumento hábil de formalização da contratação e deverá conter ou estar acompanhada das informações necessárias à perfeita identificação do objeto, quantitativos, valores, fornecedor, condições de entrega, pagamento, obrigações, sanções e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.3. A inexistência de contrato formal não reduz nem afasta a responsabilidade do fornecedor pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, nem impede a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

16.4. Integram a contratação, para todos os fins, este Termo de Referência, a proposta aceita, a nota de empenho e os demais documentos que instruem o processo de contratação direta, observada a ordem de prevalência definida pela Administração.

16.5. A contratação deverá ser instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço, e deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente.

16.6. A contratação somente poderá ser formalizada após a verificação do enquadramento no art. 75, inciso II, inclusive quanto ao limite legal e ao somatório das despesas de mesma natureza previsto no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como após a comprovação da disponibilidade orçamentária.

17. DOTAÇÃO E RECURSOS

89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Mogi Guaçu, 16 de setembro de 2026.

PROF. DR. MÁRIO VEDOVELLO FILHO

Diretor Administrativo

Decreto nº 27.011/2023

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.